



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 013/2020

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 572.453,06, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2020 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 572.453,06 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal indicada, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

07.03 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES

15.451.0020.2158 – Manutenção/Conservação/Arborização/Sinalização/Embelez. Vias Públicas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 201.015,54

Fonte de Recurso 260

15.452.0020.3040 – Veículo Caminhão com Compactador de Lixo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 330.000,00

Fonte de Recurso 260

02 – PODER EXECUTIVO

03.04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

27.812.0012.2045 – Manut./Cons. do Est. Mun./Ginásio Poliespo./Quadras e Campo de Futebol
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 41.437,52

Fonte de Recurso 260

TOTAL R\$ 572.453,06

Art. 2º Para atender ao crédito suplementar previsto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, especificamente na fonte nº 260 (Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção).

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.814/2020, de 18 de março de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 22 de abril de 2020.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 013/2020 que autoriza abrir no orçamento de 2020 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 572.453,06, objetivando suprir insuficiências orçamentárias em dotações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

O presente Substitutivo visa adequar o texto do Projeto de Lei em consonância com a solicitação de esclarecimento encaminhada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por meio do Ofício nº 050/2020 da presidência desta E. Casa.

Nestes termos, estamos retirando do texto a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

07.04 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES

26.782.0018.2167 – Manutenção e Conservação do Terminal Rodoviário

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 36.546,94

Fonte de Recurso 260

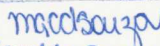
Esclarecemos que, oportunamente, encaminharemos projeto de lei no sentido de abertura de crédito especial para manutenção e conservação do Terminal Rodoviário com o seguinte elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$ 36.546,94.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os Protestos de elevado apreço e consideração, requerendo, ainda, a apreciação do presente substitutivo em **regime de urgência**.

Cordialmente,


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS	
Em	22 / 04 / 2020
Horas:	13 : 25
Protocolo:	134 / 2020


Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG